

ENC: Ofício nº 129/2021 - GPCMM

Marcelo de Almeida Frota

seg 17/05/2021 09:15

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Of. 129-2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 19:40

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Ofício nº 129/2021 - GPCMM

De: Depto Legislativo [<mailto:legislativo@maraba.pa.leg.br>]

Enviada em: sexta-feira, 14 de maio de 2021 11:01

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 129/2021 - GPCMM

Ofício nº 129/2021, referente a Moção de Apoio nº 001/2021 - de autoria do Vereador Ilker Ferreira Moraes.

Solicito que seja confirmado o recebimento do e-mail,

Câmara Municipal de Marabá

Departamento Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marabá, 14 de maio de 2021.

Ofício nº 129/2021 – GPCMM

Ao

Exmo. Sr.

Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal

Senado Federal, Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 24

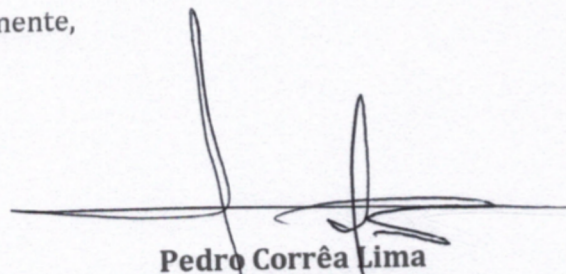
Assunto: Moção de Apoio ao Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar em anexo, a Moção de Apoio nº 001/2021, de autoria do Vereador Ilke Moraes Ferreira, apresentada e aprovada por unanimidade na sessão ordinária da Câmara Municipal de Marabá, no dia 11 de maio de 2021.

A Moção tem como objeto, apoiar o Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco – DEM-MG, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020, que institui o piso salarial nacional para os Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.

Respeitosamente,



Pedro Corrêa Lima
Presidente
Câmara Municipal de Marabá

Aprovado por Unanimidade em sessão
do Dia 11/05/2021



CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
ILKER MORAES FERREIRA - MDB

RECEBI Em: 11/05/2021
Requerimento Nº: 11/05/2021
Departamento Legislativo CMM

MOÇÃO Nº 001/ 2021

Autor: Vereador Ilker Moraes

Assunto: Moção de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020

Exmo. Sr. Pedro Correa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Apresento a Vossa Excelência, através de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos do art. 174, inciso V, § 3.º, do Regimento Interno desta Casa, oferecem MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020 que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 com a finalidade de instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco (DEM-MG), Presidente do Senado Federal, para que seja direcionada a todos os Senadores.

Marabá, 11 de maio de 2021.

Ilker Moraes Ferreira

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM-MDB
Membro da Comissão de Administração,
Serviços, Seg. Pública e Seg. Social

JUSTIFICATIVA

O propósito desta moção é manifestar apoio ao Projeto de Lei nº 2.564, de 2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 (Regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências), para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.



CAMÂRA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR
ILKER MORAES FERREIRA - MDB

Conforme redigido no Projeto de Lei citado, a proposta estabelece piso salarial de R\$ 7.315,00 para enfermeiros, correspondendo a uma jornada de 30 horas semanais. Para os técnicos e auxiliares de Enfermagem o piso salarial estabelecido é, respectivamente, de 70% (R\$ 5.120,50) e 50% deste valor (R\$ 3.657,50). Para parteiras, o PL prevê o mesmo piso dos auxiliares de Enfermagem.

Atualmente, em decorrência da pandemia do novo coronavírus o SARS-CoV-2, a Enfermagem retrata o maior contingente de profissionais atuantes na área da saúde no Brasil, sendo de extrema relevância na assistência, na gestão e ensino nos âmbitos que contemplam a equipe, que realiza proteção, prevenção, reabilitação e recuperação da saúde, contando com um sentido mais amplo além dos cuidados com a saúde. Estudando doenças, a vida após a morte e a saúde em sua plenitude, a equipe é capaz de desenvolver métodos para restabelecer a saúde, além de serem fundamentais no acolhimento humanizado do SUS, atuando de forma incansável.

Objetivando promover a valorização da categoria, o PL 2564/2020 se refere a uma das reivindicações mais antigas desses profissionais. A aprovação desse Projeto de Lei atende a solicitação de milhares de profissionais de Enfermagem, e se mostra como um importante elemento de reconhecimento e dignidade a essa categoria.

Diante das razões expostas, e de tantas impossíveis de descrever, que sustentam essa Moção de Apoio, visando sinalizar nosso apoio e solicitar urgência na deliberação e aprovação da PL nº 2.564/2020, contamos o com o assentimento dos Nobres Senadores.

Marabá, 11 de maio de 2021.

Ilker Moraes Ferreira

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM-MDB
Membro da Comissão de Administração,
Serviços, Seg. Pública e Seg. Social



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 21/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047487/2021-07
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047462/2021-03
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047451/2021-15
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046911/2021-98
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046917/2021-65
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046910/2021-43
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047990/2021-07
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046841/2021-78
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046842/2021-12
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048035/2021-34
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048081/2021-33
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047981/2021-63
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046436/2021-50
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047494/2021-09
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047465/2021-39
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046680/2021-12
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046679/2021-98
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046667/2021-63
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047519/2021-66
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047261/2021-06
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046665/2021-74
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047504/2021-06
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048508/2021-01



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048637/2021-91
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047575/2021-09
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048647/2021-27
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048641/2021-50
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048687/2021-79
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047218/2021-33
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047200/2021-31
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047205/2021-63
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047244/2021-61
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048628/2021-09
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046677/2021-07
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048734/2021-84
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046484/2021-48
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046675/2021-18
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046699/2021-69
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047250/2021-18
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046502/2021-91
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048674/2021-08
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048617/2021-11
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049124/2021-06
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049172/2021-96
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049359/2021-90
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049661/2021-48
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049697/2021-21
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049380/2021-95
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049559/2021-42
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049422/2021-98

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

